



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 115, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Referenda a autorização do afastamento da Reitora para viagem internacional no período de 16 a 22 de junho de 2024.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo SEI 23071.915504/2024-73 e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de junho de 2024, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 45.2022 do Conselho Superior, e

CONSIDERANDO o artigo 58 da Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação (MEC), o qual estabelece que fica subdelegada a competência aos Conselhos Superiores das Universidades Federais ou equivalente das Instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para autorizar o afastamento do País de seus respectivos dirigentes máximos.

RESOLVE:

Art. 1º REFERENDAR a autorização do afastamento da Reitora, Professora Girelene Alves da Silva, SIAPE 1174206, para viagem internacional de 16 de junho de 2024 a 22 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O afastamento justifica-se para que a Reitora possa participar como representante da Universidade Federal de Juiz de Fora/UFJF no evento "2ª Missão Juntos pelo Direito de Aprender", em Lisboa/Portugal.

Art. 2º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 18 de junho de 2024.

Álvaro Azeredo Quelhas

Secretário-Geral

Telmo Mota Ronzani

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro de Azeredo Quelhas, Secretário(a) Geral**, em 21/06/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Telmo Mota Ronzani, Vice-Reitor(a)**, em 21/06/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1833422** e o código CRC **79C5E8E9**.

Referência: Processo nº 23071.900892/2024-98

SEI nº 1833422